



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Curvelândia**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**  
**EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 008/2021**

**JADILSON ALVES DE SOUZA** – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 488/2018, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

**CONVOCA**

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07 h às 11 h ou das 13:00 às 17:00 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º e 2º Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, 01 foto 3x4, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA** e **RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**CARGO: PROFESSOR I - PEDAGOGIA**

12 ° Gírlene Gomes de Aquino

Curvelândia, 01 de março de 2021.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal